



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS – CG-FRBL

1 Às 14h do dia 08 de maio de 2017, reuniram-se, na sala de reuniões do 14º
2 andar da Torre Norte da Sede Institucional do Ministério Público do Estado do
3 Rio Grande do Sul, o Presidente do Conselho Gestor do Fundo para
4 Reconstituição de Bens Lesados, Dr. CÉSAR LUIS DE ARAÚJO FACCIOLI, os
5 Conselheiros representantes do Ministério Público do Estado do Rio Grande do
6 Sul, Dr. DANIEL MARTINI e Dr. GUSTAVO MUNHOZ, os Conselheiros
7 representantes do Poder Executivo Estadual, sendo da Secretaria da Justiça e
8 dos Direitos Humanos, Sr. IRANY BERNARDES DE SOUZA, da Secretaria do
9 Ambiente e Desenvolvimento, Sra. VERA MARIA GORCZACK FIGUEIRÓ, e da
10 Secretaria da Segurança Pública, Dra. CRISTIANE BECKER, bem como os
11 Conselheiros representantes das associações que integram o Conselho
12 Gestor, sendo do Instituto Gaúcho de Estudos Ambientais – InGá, Sr.
13 VICENTE MEDAGLIA, e da Cáritas Brasileira Regional do Rio Grande do Sul,
14 Sra. JACIRA DIAS RUIZ, bem como o Secretário do Conselho Gestor do
15 Fundo para Reconstituição de Bens Lesados, Promotor de Justiça CLOVIS
16 BRAGA BONETTI. A reunião foi aberta pelo Presidente do Conselho Gestor,
17 Dr. César Luis de Araújo Faccioli, o qual, após saudação aos presentes, referiu
18 que o Regimento Interno prevê em seu art. 12, § único, a leitura da Ata da
19 Reunião anterior, salvo se dispensada pelos Conselheiros, o que deliberado
20 em consulta, sucedendo a aprovação da Ata da 5ª Reunião Extraordinária, à
21 unanimidade, tendo sido assinada pelos Conselheiros presentes. Em
22 sequência, o Sr. Presidente do Conselho Gestor noticiou a publicação do
23 Regimento Interno e das Resoluções FRBL n.º 01/2017 e n.º 02/2017,
24 passando ao exame da proposta de Resolução tendente a estabelecer regras
25 para uso do logotipo do FRBL, minuta previamente encaminhada aos Senhores

26 Conselheiros. Iniciada a discussão, o Conselheiro Irany Bernardes de Souza
27 observou que, na esfera federal, por conta dos problemas verificados com a
28 falta de padronização no uso de logotipos, passou-se a disponibilizar material
29 para identificação, bem como, ainda, exigir o encaminhamento de fotografia
30 registrando o uso. A Conselheira Vera Figueiró posicionou-se contrariamente à
31 disponibilização de banner, por razões de ordem prática, concordando com a
32 proposta apenas no que refere aos adesivos de identificação. O Conselheiro
33 Daniel Martini objetou no sentido da conveniência de deixar em aberto tal
34 possibilidade. Por fim, foi acolhida sugestão da Conselheira Cristiane Becker
35 no sentido de fazer constar, no artigo 5º da Resolução, parágrafo único
36 dispondo que, “sem prejuízo do contido no *caput*, o Fundo poderá elaborar e
37 disponibilizar material identificador especificado nesta Resolução”. Cumprido o
38 exame de todos os destaques apresentados, o Conselho Gestor do FRBL
39 aprovou a Resolução tendente a disciplinar o uso do logotipo do FRBL para
40 identificação de bens permanentes adquiridos, eventos, obras e serviços
41 executados com recursos do Fundo. Passando aos assuntos gerais, a Dra.
42 Cristiane Becker questionou sobre a necessidade ou conveniência de separar
43 em conta específica os recursos a serem empregados com idosos e os
44 afetados às ações de promoção da igualdade étnica (§§ 1º e 2º do artigo 6º da
45 Lei Estadual n.º 14.791/2014), tendo sido deliberado que tal questionamento
46 seria endereçado à Direção-Geral do Ministério Público, por se tratar de
47 matéria de cunho financeiro. Em sequência, o Conselheiro Vicente Medaglia
48 sustentou a pertinência da eleição de prioridades e estabelecer percentuais
49 separados para projetos de entes públicos e de organizações da sociedade
50 civil. Contrapôs o Conselheiro Gustavo Munhoz que o estabelecimento prévio
51 de prioridades exigiria demasiada discussão para se chegar conceitualmente a
52 um consenso, argumentando que é mais conveniente seja realizado tal debate
53 oportunamente. O Presidente Cesar Faccioli, a seu turno, observou que o
54 dinamismo dos fatos sociais indicaria no sentido contrário da proposição de
55 eleição de prioridades, para evitar engessamento. Já relativamente à prévia
56 distribuição de percentuais de recursos, a Conselheira Vera Figueiró e o
57 Conselheiro Daniel Martini manifestaram-se contrariamente à proposição, sob o
58 argumento de que haveria indevido engessamento, além de o § 1º do artigo 5º
59 da Lei Estadual n.º 14.791/2015 ter instituído preferência em favor dos projetos

60 cuja origem e execução sejam de responsabilidade de órgãos e entidades
61 públicas estaduais ou municipais. Posta em votação, a proposição de afetação
62 percentual foi rechaçada por maioria, vencidos o Conselheiro Vicente Medaglia
63 e a Conselheira Jacira Ruiz. A proposição de eleição de prioridades e de
64 construção de indicadores foi apresentada também pelo Conselheiro Irazy
65 Bernardes, tendo sido retirada após os debates que se sucederam. A
66 Conselheira Vera Figueiró teceu considerações sobre a conveniência de
67 esclarecer a origem do recurso disponibilizado para o Fundo, tendo sido
68 informado pela Secretaria Executiva que será levada a termo providência no
69 sentido de implantar tal controle sobre a origem dos recursos depositados.
70 Posteriormente, a Conselheira Cristiane Becker sustentou a conveniência de
71 fixar datas para a apresentação de projetos, tendo sido sugerido o
72 estabelecimento de duas oportunidades anuais, restando acolhida, à
73 unanimidade, proposta no sentido de fixar o dia 03 de julho próximo vindouro
74 como termo final do prazo para apresentação de projetos ou sugestões
75 temáticas para publicação de editais de chamamento de projetos a serem
76 custeados com recursos disponíveis na conta do Fundo, publicando-se aviso
77 no DOMP. Deliberou o Conselho Gestor por aprazar a próxima reunião para o
78 dia 14 de agosto próximo vindouro, oportunidade em que serão examinados os
79 projetos apresentados, para o que previamente distribuídos por meio digital a
80 todos os integrantes do Conselho, com designação de Relator conforme critério
81 legal. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e foi lavrada a
82 presente ata, que vai assinada por mim, Clovis Braga Bonetti, na condição de
83 Secretário-Executivo do CG-FRBL, e pelos demais Conselheiros do FRBL.